



www.posse.go.gov.br
Avenida Padre Trajano, nº 55, Centro, telefone 62 3481
1380
CEP 73.900-00 – POSSE/GO



PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2019

PREGÃO N.º 006/2019

PROCESSO N.º 4821/2018

VALIDADE: 12 (doze) MESES



PARTICIPAÇÃO: DI MAGAZINE EIRELE – ME, CNPJ N.º 33.320.334/0001-00; e MARIA SANTANA DE ARAUJO – ME, CNPJ N.º 13.666.010/0001-02.

HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO: Foram credenciadas e habilitadas as seguintes empresas: **DI MAGAZINE EIRELE – ME, CNPJ N.º 33.320.334/0001-00; e MARIA SANTANA DE ARAUJO – ME, CNPJ N.º 13.666.010/0001-02**

Aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro, do ano de 2019, às **08:00** horas, na Sala de Reuniões do Fundo Municipal de Saúde de POSSE - GO, a fim de receberem interessados no processo de Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 006/2019, objetivando a seleção, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ORGÃOS**, pelo critério **menor preço por ITEM**.

Efetuada o leilão constatou-se o vencedor para o qual se registra conforme discriminado abaixo:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, 07.892.711/0001-67, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Gestor Municipal o Sr. Edgar Henrique dos Santos, de outro lado, a empresa:

MARIA SANTANA DE ARAUJO – ME, CNPJ N.º 13.666.010/0001-02

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	ALFINETE DE SEGURANÇA 18 MM C/ 100 UNIDADES	CAIXAS	ACC	20,0000	5,4000	108,00
1	2	ALFINETES PARA MURAL COM CABEÇA C/ 50 UNIDADES	CAIXAS	ACC	49,0000	5,5500	271,95
1	6	BALÃO DOURADO	PCT.	SÃO ROQUE	20,0000	8,7500	175,00
1	7	BASTÃO DE COLA QUENTE, SILICONE, "FINO"	UN	CIS	110,0000	0,7500	82,50
1	8	BASTÃO DE COLA QUENTE, SILICONE, "GROSSO"	UN	CIS	160,0000	3,0000	480,00
1	9	BARBANTE DE ALGODÃO, 8 FIOS, COR BRANCA, EM EM ROLO COM 400GR	UN	JK	50,0000	15,6500	782,50
1	12	BORRACHA BRANCA PARA APAGAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 42 X 21 X 11MM.	UN	MERCUR	300,0000	1,3500	405,00
1	13	CADERNO EM ESPIRAL GRANDE, CONTENDO 96 FOLHAS	UN	JANDAIA	19,0000	9,5000	180,50
1	14	CADERNO EM BROCHURA GRANDE, CAPA DURA, CONTENDO 96 FOLHAS	UN	JANDAIA	522,0000	6,0000	3.132,00
1	15	CADERNO EM BROCHURA PEQUENO, CAPA DURA, CONTENDO 96 FOLHAS	UN	JANDAIA	32,0000	4,4000	140,80
1	16	CAIXA ARQUIVO MORTO, PLÁSTICO POLIONDA, TAMANHO OFÍCIO (250X130X350MM)	UN	POLIBRAS	742,0000	4,5500	3.376,10
1	17	CAIXA DE CORRESPONDENCIA DUPLA	UN	ACRIMET	5,0000	40,9000	204,50
1	18	CAIXA DE CORRESPONDENCIA TRIPLA	UN	ACRIMET	5,0000	58,0000	290,00
1	21	CALCULADORA DE MESA, CORRETOR, DE DÍGITOS, 12 DÍGITOS, FUNÇÕES: GT, INVERSÃO DE SINAIS, MEMORIA E PORCENTAGEM	UN	KENKO	54,0000	27,0000	1.458,00
1	22	CANETA COM TINTA PERMANENTE PARA ESCRITA EM CD	UN	CIS	20,0000	3,4000	68,00
1	24	CANETA ESFEROGRÁFICA, CONTENDO 50 UNIDADES, CORPO ÚNICO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE OITAVADO, PONTA GROSSA, NA COR VERMELHA, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA ANTI-ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE	CAIXA	BIC	29,0000	43,0000	1.247,00
1	25	CANETA ESFEROGRÁFICA, CONTENDO 50 UNIDADES, CORPO ÚNICO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE OITAVADO, PONTA GROSSA, NA COR PRETA, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA ANTI-ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE	CAIXA	BIC	15,0000	43,0000	645,00
1	27	CANETA MARCA TEXTO, PARA GRIFAR E MARCAR, PONTA FACETADA, NA CORES SORTIDAS FLUORESCENTE	UN	FABER CASTELL	253,0000	2,4000	607,20
1	28	CANETA FIXA	UN	FIXA	35,0000	23,3000	815,50
1	29	CANETA PERMANENTE	UN	CIS	5,0000	4,5000	22,50
1	30	CARTOLINA DUPLA FACE CORES SORTIDAS	UN	JANDAIA	60,0000	1,0500	63,00
1	32	CLIPES PARA PAPÉIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, Nº2/0, COM 100 UNIDADES	CAIXAS	POLY	213,0000	3,8000	809,40
1	33	CLIPES PARA PAPÉIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, Nº 4/0, COM 100 UNIDADES	CAIXAS	POLY	933,0000	2,8000	2.612,40
1	34	CLIPES PARA PAPÉIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, ANTI-FERRUGEM, Nº6/0, COM 100 UNIDADES	CAIXAS	POLY	69,0000	3,4000	234,60
1	35	CLIPES PARA PAPÉIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, ANTI-FERRUGEM, Nº8/0, COM 100 UNIDADES	CAIXAS	POLY	238,0000	3,0000	714,00
1	36	CLIPS REMOVÍVEL PARA CRACHÁ JACARÉ	UN	POLIBRAS	500,0000	2,3000	1.150,00
1	38	COLA LÍQUIDA, BRANCA, NÃO-TÓXICA, DE 40G, LAVÁVEL, SECAGEM RÁPIDA	UN	MAXCOLA	277,0000	2,4000	664,80
1	39	COLA LÍQUIDA, BRANCA, NÃO-TÓXICA, DE 1000ML, LAVÁVEL, SECAGEM RÁPIDA	UN	MAXCOLA	14,0000	21,9000	306,60
1	40	CÓPIAS XEROX	UN		15.000,0000	0,1500	2.250,00
1	41	CORDÃO DE SILICONE PARA CHACHÁ	UN	POLIBRAS	1.000,0000	0,7500	750,00
1	44	CRACHÁ IDENTIFICADOR	UN	POLIBRAS	1.000,0000	1,8500	1.850,00
1	45	ELÁSTICO DE BORRACHA LÁTEX. PACOTE DE 500 GR	PACOTE	MERCUR	64,0000	26,0000	1.664,00
1	46	ENCADERNAÇÃO DE ATE 100 FOLHAS	UN		20,0000	3,0000	60,00
1	47	ENCADERNAÇÃO DE ATE 200 FOLHAS	UN		50,0000	3,6000	180,00
1	48	ENCADERNAÇÃO DE ATE 500 FOLHAS	UN		20,0000	6,0000	120,00
1	49	ENVELOPE PARDO, TAMANHO OFÍCIO C/ 100 UNIDADES	CAIXA	FORONI	14,0000	61,2000	856,80
1	50	ENVELOPE SACO 176X250CM C/ 100 UNIDADES	CAIXA	FORONI	20,0000	24,0000	480,00
1	51	ENVELOPE PARDO, TAMANHO A4, C/ 100 UNIDADES	CAIXA	FORONI	63,0000	57,0000	3.591,00
1	52	ENVELOPE GRANDE, TAMANHO 36,5 X 46,5	UN	FORONI	1.700,0000	1,0000	1.700,00
1	56	E. V. A CORES COM GLITER	UN	MAKE	85,0000	5,0000	425,00
1	57	E. V. A CORES SORTIDAS	UN	MAKE	197,0000	2,6000	512,20
1	58	FICHÁRIO DE MESA	UN	ACRIMET	12,0000	79,9000	958,80
1	59	FITA FINA, TRANSPARENTE, TAMANHO PEQUENO, LARGURA 1,2CM	UN	3M	110,0000	2,0000	220,00
1	60	FITA AUTO ADESIVA LARGA, TRANSPARENTE, 48MMX45M	UN	3M	441,0000	3,2900	1.450,80

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtyd	Valor	Total
1	61	FITA AUTO ADESIVA, CREPE, LARGA MEDINDO 5 CM X 50 M, COMPOSIÇÃO: COLA AQUOSA (ATÓXICA) E PAPEL CREPADO	UN	3M	92,0000	11,6500	1.071,80
1	62	FITA MÉTRICA	UN	3M	25,0000	3,4000	85,00
1	63	FITILHO CORES SORTIDAS	UN	CIS	20,0000	5,4000	108,00
1	65	GIZ DE CERA, CURTO E GROSSO C/ 06 CORES	CAIXAS	FABER CASTELL	12,0000	7,2000	86,40
1	66	GRAMPEADOR DE MESA, PARA GRAMPOS 26/6, COM DEPÓSITO DE GRAMPO EM INOX	UN	CIS	84,0000	39,4000	3.309,60
1	67	GRAMPEADOR GRANDE, METAL, PROFISSIONAL, 25 CM PARA 100 FOLHAS DE 75GR	UN	MASTERPRINT	15,0000	88,9000	1.333,50
1	68	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, MODELO 26/6, EM EMBALAGEM COM CAIXA COM 5.000 UNIDADES, EM METAL NIQUELADO PRATEADO, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM	CAIXAS	FRAMA	230,0000	6,5000	1.495,00
1	69	GRAMPOS 23/13, EM EMBALAGEM COM CAIXA COM 1.000 UNIDADES, EM METAL NIQUELADO PRATEADO, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM	CAIXAS	ACC	5,0000	15,4000	77,00
1	70	ISOPOR 40MM	UN	ISOESTE	30,0000	6,5000	195,00
1	71	LAPIS DE COR C/ 24 UNIDADES	UN	MULTICOLOR	15,0000	14,5000	217,50
1	72	LÁPIS PRETO DE GRAFITE, Nº 02, CORPO CILÍNDRICO, EM MADEIRA NA COR PRETA C/ 100 UNIDADES	CAIXA	MULTICOLOR	29,0000	49,4000	1.432,60
1	73	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS NUMERADAS	UN	FORONI	343,0000	17,0000	5.831,00
1	74	LIVRO ATA COM 200 FOLHAS NUMERADAS	UN	FORONI	104,0000	30,0000	3.120,00
1	75	LIVRO PROTOCOLO	UN	FORONI	118,0000	11,2000	1.321,60
1	76	MURAL DE FELTRO 1,00 X 0,70	UN	SOUZA	22,0000	91,9000	2.021,80
1	77	PAPEL A4 COLORIDO C/ 100 FOLHAS	PCT.	REPORTER	55,0000	7,4000	407,00
1	78	PAPEL AUTO-ADESIVO PARA RECADO, REMOVÍVEIS, CONTEM 04 UNIDADES TIPO POST IT, MEDINDO 38MM X 51MM, COLORIDA	PCT	3M	129,0000	8,8000	1.135,20
1	79	PAPEL AUTO-ADESIVO PARA RECADO, REMOVÍVEIS, CONTEM 04 UNIDADES TIPO POST IT, MEDINDO 76MM X 102MM, COLORIDA	PCT	3M	44,0000	3,4500	151,80
1	80	PAPEL CEDA FOLHAS	UN	JANDAIA	50,0000	0,2000	10,00
1	81	PAPEL CREPOM	UN	JANDAIA	75,0000	3,0000	225,00
1	82	PAPEL VERGE C/ 50 UNIDADES	PCT.	CANSO	61,0000	17,9000	1.091,90
1	84	PASTA CATÁLOGO OFÍCIO C/ 50 FOLHAS	UN	POLIBRAS	20,0000	11,9000	238,00
1	86	PASTA DE COR PRETA SELETIVA, TAMANHO MÍNIMO OFÍCIO, COM PRESILHAS PARA FIXAR OS ENVOLTÓRIOS PLÁSTICOS, QUE DEVERÃO VIR JUNTO, TOTALIZANDO 50 PLÁSTICOS	UN	POLIBRAS	20,0000	11,8000	236,00
1	88	PASTA MALOTE COM ZÍPER	UN	POLIBRAS	20,0000	20,0000	400,00
1	92	PASTA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO, COM GRAMPOS PLÁSTICOS CRISTAL TAMANHO, 238X335X15MM	UN	POLIBRAS	70,0000	2,2000	154,00
1	93	PINCEL ATOMICO CORES SORTIDAS	UN	CIS	20,0000	3,7500	75,00
1	94	PINCEL PARA QUADRO BRANCO(CORES VARIADAS)	UN	COMPACTO	108,0000	11,0000	1.188,00
1	95	PINCEL PERMANENTE	UN	COMPACTO	10,0000	3,8000	38,00
1	101	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE	UN	CIS	2,0000	49,0000	98,00
1	103	PLÁSTICO AUTO-ADESIVO TRANSPARENTE, PARA ENCADERNAÇÃO, TIPO PAPEL CONTACT, (LARGURA PADRÃO)	METROS	COLACRIL	500,0000	7,0000	3.500,00
1	104	PLÁSTICO AUTO-ADESIV, PRETO, PARA ENCADERNAÇÃO, TIPO PAPEL CONTACT, (LARGURA PADRÃO)	METROS	COLACRIL	50,0000	9,3000	465,00
1	105	PLÁSTICO AUTO-ADESIVO, COLORIDO, PARA ENCADERNAÇÃO, TIPO PAPEL CONTACT, (LARGURA PADRÃO)	METROS	COLACRIL	100,0000	9,2000	920,00
1	107	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM	UN	BINDER	100,0000	0,7500	75,00
1	108	RÉGUA DE 30CM, EM ACRÍLICO CRISTAL, NÃO FLEXÍVEL, COM GRADUAÇÃO PRECISA	UN	ACRIMET	167,0000	2,2000	367,40
1	109	TESOURA GRANDE DE ESCRITÓRIO, 20CM DE COMPRIMENTO (8"), PARA USO GERAL, COM CABO DE POLIPROPILENO PRETO, COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	CIS	39,0000	17,9000	698,10
1	110	TESOURA MÉDIA DE ESCRITÓRIO, PARA USO GERAL, COM CABO DE POLIPROPILENO PRETO, COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	CIS	24,0000	17,9000	429,60
1	111	TINTA NA COR PRETA E AZUL, PARA ALMOFADA DE CARIMBO DE BORRACHA, EM EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 42 ML	UN	JAPAN	68,0000	8,4000	571,20
1	113	UMEDECEDOR DE DEDO EM PASTA, NÃO TÓXICO, PESO LÍQUIDO DE 12 G	UN	ACRIMET	12,0000	2,7000	32,40
Total							72.327,94

DI MAGAZINE EIRELE – ME, CNPJ Nº 33.320.334/0001-00

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qty	Valor	Total
1	3	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03	UN	masterprint	18,0000	8,5000	153,00
1	4	APONTADOR DE PLÁSTICO PARA LÁPIS, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO, FORMATO RETANGULAR, DE 1ª QUALIDADE, COM DEPÓSITO.	UN	masterprint	250,0000	2,7000	675,00
1	5	BALÃO LISO Nº 7 CORES SORTIDAS, 1º QUALIDADE	PCT	sófesta	180,0000	8,6000	1.548,00
1	10	BATERIA 3V	UN	panasonic	200,0000	2,9500	590,00
1	11	BATERIA 9V	UN	panasonic	200,0000	13,5000	2.700,00
1	23	CANETA ESFEROGRÁFICA, CONTENDO 50 UNIDADES, CORPO ÚNICO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE OITAVADO, PONTA GROSSA, NA COR AZUL, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA ANTI-ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE	CAIXA	BIC/TRIS/COMPACT O	41,0000	41,5000	1.701,50
1	26	CANETA ESFEROGRÁFICA, CONTENDO 50 UNIDADES, CORPO ÚNICO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE OITAVADO, PONTA FINA, NA COR AZUL, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA ANTI-ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE	CAIXA	BIC/TRIS/COMPACT O	1,0000	41,5000	41,50
1	37	COLA EM BASTÃO FÓRMULA EXTRAFORTE DE GRANDE ADERÊNCIA PARA APLICAÇÃO EM DIVERSOS MATERIAIS, NÃO TÓXICA, MÍNIMO 9G	UN	MAXI	81,0000	4,7000	380,70
1	42	CORRETIVO LÍQUIDO, EM CANETA, PARA ERROS MECANOGRÁFICOS E MANUAIS, BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, ATÓXICO, INODORO, NÃO INFLAMÁVEL, EM FRASCO COM 18ML	UN	MAXI/CIS	89,0000	9,5000	845,50
1	43	CORRETIVO LÍQUIDO, PARA ERROS MECANOGRÁFICOS E MANUAIS, BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, ATÓXICO, INODORO, NÃO INFLAMÁVEL, EM FRASCO COM 18ML	UN	MAXI/CIS	117,0000	2,8500	333,45
1	53	ESTILETE GRANDE	UN	masterprint	27,0000	2,7000	72,90
1	54	ESTILETE MÉDIO	UN	masterprint	37,0000	1,4000	51,80
1	55	EXTRATOR DE GRAMPOS, AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE, TIPO ESPÁTULA, COMPRIMENTO APROXIMADO 145X17MM	UN	masterprint	69,0000	3,6000	248,40
1	64	FOLHA DE OFÍCIO TAMANHO A4, COM 10 PACOTES, CONTENDO 500 FOLHAS CADA PACOTE	CAIXAS	COPIMAX	246,0000	189,7000	46.666,20
1	83	PASTA AZ PAPELÃO PRENSADO, LOMBO ESTREITO DE 50MM, COR PRETA, MEDINDO 280 X 350MM; COM 01 ARGOLA E VISOR; COM ALAVANCA, AS FERRAGENS DEVEM SER ANTIOXIDANTES, DE ALTA PRECISÃO PARA O FECHAMENTO PERFEITO DOS ARCOS E ACABAMENTO CROMADO OU NIQUELADO; DEVE CONTER BARRA DE CONTENÇÃO DE PAPEIS EM PLÁSTICO RESISTENTE OU METAL; DEVE SER FORRADA COM PAPEL FANTASIA OU LISO, COM REFORÇO NA PARTE INFERIOR PARA EVITAR DESGASTE POR FRICÇÃO. ESPESSURA DA CAPA DE 3,5MM APROXIMADAMENTE, DISTÂNCIA ENTRE AS GUIAS DE 80MM E DIÂMETRO DOS ARCOS EM 45MM APROXIMADAMENTE	UN	FRAMA	345,0000	12,8500	4.433,25
1	85	PASTA EM L	UN	FRAMA	600,0000	1,1500	690,00
1	87	PASTA ESTREITA TRANSPARENTE COM ABAS E ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO	UN	ACP	340,0000	2,3900	812,60
1	89	PASTA PLÁSTICA, COM ABAS E ELÁSTICO, TAMANHO MÍNIMO OFÍCIO, ALTURA 4 CM	UN	ACP	286,0000	3,1900	912,34
1	90	PASTA SUSPENSIVA PARA ARQUIVO DE AÇO, COM VISOR TRANSPARENTE, ETIQUETA, GRAMPO E TRILHO METÁLICO PERFORADOR PARA PAPEL, COM ALAVANCA E ESTRUTURA METÁLICA PINTADAS NA COR PRETA, MANUAL, TAMANHO GRANDE, PARA DOIS FUROS SIMULTÂNEOS, (TIPO CENTRAL), COM CAPACIDADE PARA PERFORAR 20 FOLHAS DE PAPÉIS DE UMA SÓ VEZ	UN	FRAMA	2.390,0000	3,5900	8.580,10
1	91	PASTA SUSPENSIVA PARA ARQUIVO DE AÇO, COM VISOR TRANSPARENTE, ETIQUETA, GRAMPO E TRILHO METÁLICO PERFORADOR PARA PAPEL, COM ALAVANCA E ESTRUTURA METÁLICA PINTADAS NA COR PRETA, MANUAL, TAMANHO GRANDE, PARA DOIS FUROS SIMULTÂNEOS, (TIPO CENTRAL), COM CAPACIDADE PARA PERFORAR 20 FOLHAS DE PAPÉIS DE UMA SÓ VEZ	UN	MASTER PRINT	34,0000	39,8000	1.353,20
1	96	PILHAS ALCALINAS AA 2	UN	panasonic	200,0000	4,8900	978,00
1	97	PILHAS ALCALINAS AA C/ 2 UNIDADES	UN	panasonic	60,0000	10,8000	648,00
1	98	PILHAS PALITOS AAA3 ALCALINAS	UN	panasonic	580,0000	3,7000	2.146,00
1	99	PILHAS D C/ 2 UNIDADES	UN	panasonic	90,0000	24,5000	2.205,00
1	100	PILHAS C 2 MÉDIA	UN	panasonic	300,0000	10,1500	3.045,00
1	102	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA	UN	MAXI	12,0000	28,9000	346,80
1	106	PRANCHETA PARA ANOTAÇÕES, TAMANHO MÍNIMO OFÍCIO, COM PEGADOR DE PAPÉIS, EM ACRÍLICO	UN	SOUZA	201,0000	13,4500	2.703,00
1	112	TNT TECIDO	METROS	SOLANO	201,0000	1,8500	370,00
Total							85.231,65

As empresas vencedoras, doravante denominadas CONTRATADOS resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ORGÃOS**, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação Pregão Presencial para registro de preços nº 006/2019 e Processo Administrativo nº **4821/2018**, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, se houver interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3. Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Fundo Municipal de Saúde de POSSE e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Divisão de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

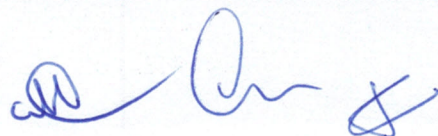
4. As quantidades, e o local de cada entrega ou fornecimento serão definidos na respectiva Autorização de Fornecimento. O prazo não poderá ser superior a **24 (vinte e quatro) horas** para a entrega dos objetos, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O fornecimento do objeto da presente licitação será estabelecido diretamente com o departamento solicitante.

5.2 Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

5.2.1 se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua



substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.2 na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.2.3 se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.4 na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis.

6.2 O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

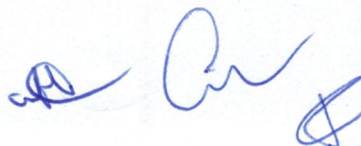
6.3 Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pelo Fundo Municipal de Saúde, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.2 Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Fundo Municipal de Saúde de POSSE - GO, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do



artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

28.1 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de POSSE - GO para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de POSSE - GO.

28.2 A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Fundo Municipal de Saúde), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

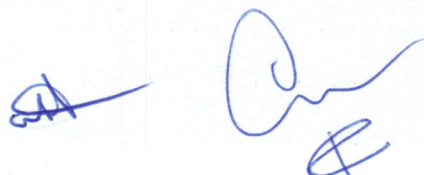
8.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos produtos e, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Municipal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

1. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

2. A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a



nota fiscal/fatura, declaração, (conforme modelo constante do ANEXO IX deste Edital). Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.

3. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.

4. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

5. Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Da Contratada:

10.1.1 Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

10.1.2 Manter as mesmas condições de habilitação.

10.1.3 Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

10.1.5 Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

10.2– Do Contratante:

10.2.1 Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

10.2.2 Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

10.2.3 Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.

10.2.4 Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa



responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA**, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo. Fica designado para fiscalização dos contratos o responsável pelo departamento solicitante ou servidor por ele designado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

12.1.1 Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

12.1.2 Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

12.1.3 Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

12.1.4 Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.

12.1.5 Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

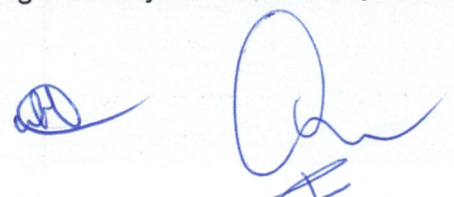
12.1.6 Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 26.2 do Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à **multa diária** de 1% (um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos produtos, até que seja efetivada a entrega total.

13.3 Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA**, de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante



o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

13.4 O valor da multa poderá, a critério da **PREFEITURA**, ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.

13.5 As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de POSSE, Estado do Goiás, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

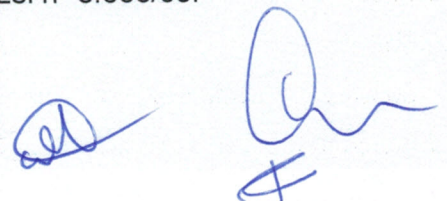
15.2 A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.

15.3 A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

15.4 Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5 A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

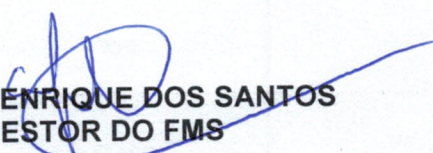
15.6 Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.



15.7 Caso algum item contido neste não condizer com a espécie do produto prestado deverá ser desconsiderado.

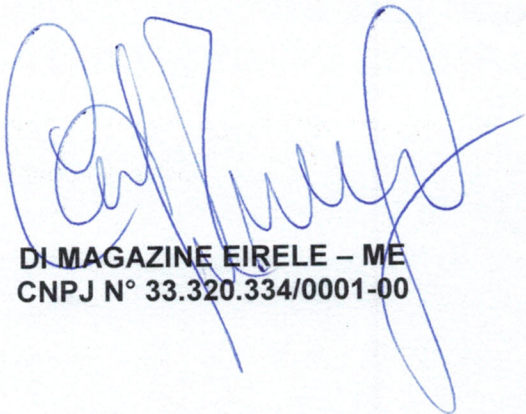
Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

POSSE/GO, 11 de fevereiro de 2019.



EDGAR HENRIQUE DOS SANTOS
GESTOR DO FMS

EMPRESAS:



DI MAGAZINE EIRELE – ME
CNPJ N° 33.320.334/0001-00

Maria Santana de Araujo
MARIA SANTANA DE ARAUJO – ME
CNPJ N° 13.666.010/0001-02